



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

	<p><b>Termo de Apostilamento N° 002 ao Contrato CEDAE n° 068/2020 (DPE), firmado em 08/05/2020, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a Every TI Tecnologia &amp; Inovação Eireli, na forma abaixo:</b></p>
--	---

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **Contrato CEDAE n° 068/2020, Processo n° E-07/100.560/2019** tem por objeto a contratação de **“SOLUÇÃO DE SOFTWARE E GOVERNANÇA, RISCOS, CONFORMIDADE E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS, NO MODELO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE (SUBSCRIÇÃO), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO”**, contratado mediante adesão

a Ata de Registro, resultante do Pregão Eletrônico para Registro nº 201/2019, realizado pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme art. 94 do RILC e cláusula sexta do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente às 3ª e 4ª anualidades contratuais**. A 3ª Anualidade tendo como base o índice de 29,806%, apurado no período compreendido entre abril/2020 e abril/2023, com incidência entre junho/2023 a maio/2024, no valor total estimado de **R\$ 20.649,03** (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos) e a 4ª Anualidade tendo como base o índice de 30,887%, apurado no período compreendido entre abril/2020 e abril/2024, cuja incidência ocorreu a partir de junho/2024 no valor total estimado de **R\$ 30.947,85** (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 51.596,88** (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento (index 100476278) do processo administrativo referêcia.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC), art. 194, §§4 e 5º**, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

## CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 2200022016

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110305

Centro de Custos n.: DP23000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2025000388

## CLÁUSULA QUINTA

Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de

e-mails autuados sob os indexadores 99449710 e 99450196 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

## CLÁUSULA SEXTA

Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2025

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 29/05/2025, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **100974847** e o código CRC **5F4539D9**.